

EDITAL 2022.002.TEC

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE MOSSORÓ

ENDEREÇO: Av. JOÃO DA ESCÓSSIA 1728, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN, Tel.:
(84)9 9215-7087.

1. INTRODUÇÃO

1.1 - A ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE MOSSORÓ, com sede localizada na Av. João da Escóssia, 1728, Bairro – Nova Betânia, CEP 59607-330, Mossoró-RN promove pesquisa mercadológica do tipo MELHOR PREÇO GLOBAL conforme a descrição abaixo do serviço, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto descrito na CLÁUSULA 2, de acordo com o estabelecido neste Edital e respectivos instrumentos complementares, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos. O recebimento das propostas dar-se-á de forma física na sede da Associação Alphaville Mossoró no dia **12/12/2022, segunda-feira**, a partir das 14:00 horas, até as 16:00, em envelopes lacrados, momento em que far-se-á a devida abertura de eventual proposta recebida, na presença dos interessados e equipe administrativa da associação.

2. OBJETO

2.1 - A finalidade desta solicitação é a contratação de **Pessoa Jurídica com experiência comprovada**, na área de construção civil, com o fim de realizar a construção de obra inerente a salão de festas, cujas as etapas estão descritas no item 2.2. Para isso serão disponibilizados juntamente com o edital todos os projetos necessários à execução (projetos arquitetônicos e complementares) disponíveis através de mídia eletrônica e dados virtuais, mediante acesso no link: https://drive.google.com/drive/folders/1wsocMj_2j3PagpHzmFXkqfTevuus02eT?usp=sharing.

2.2 – As etapas construtivas a serem executadas são:

- a) Serviços preliminares;
- b) Movimentação de terra;
- c) Fundação;
- d) Superestrutura;
- e) Alvenaria, incluindo chapisco, reboco e embosco;
- f) Esquadrias;
- g) Cobertura;
- h) Instalações hidrossanitários;
- i) Instalações elétricas;
- j) Forro;
- k) Revestimento;
- l) Piso
- m) Impermeabilização
- n) Serviços complementares:
 - a. Caramanchão;
 - b. Espelho d'água;
 - c. Estacionamento;
 - d. Espelhos;
 - e. SPDA;
 - f. Instalações de combate a incêndio;
 - g. Novo acesso;

2.3 – Os projetos estão disponíveis em nosso site: <http://alphavillemossoro.com.br/editais>.

3. PROPOSTA DE PREÇO

3.1 – A proposta deverá conter as seguintes solicitações, datada, rubricada, carimbada e assinada por quem de direito represente a respectiva proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo as seguintes informações:

- a) Preço unitário e total do serviço, por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços, objeto deste certame;
- b) Cronograma de execução das atividades
- c) Cronograma de execução financeira;
- d) Deverão estar neles incluídos, também, a plotagem de uma via do projeto e todos os custos de transportes, taxas, impostos e outros custos relacionados ao fornecimento dos serviços. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para custear todos os serviços e materiais inerentes à obra.

4. ITENS CONTEMPLADOS NA PROPOSTA

- Todas as Despesas com impostos, custos, composição de lucro e administração e fiscalização da obra.
- Fornecimento e emissão de ART.
- Fornecimento de todos os materiais e serviços contidos no projeto apresentado conforme as informações e memorial descritivo, fornecidos pelo contratante;

5. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de execução dos serviços será de no máximo 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Eventuais prorrogações devem ser fundamentadas em situações técnicas devidamente comprovadas, sem referidas circunstâncias resolvidas nas condições do termo de contrato a ser firmado entre a associação em questão e o possível prestador do serviço.

5.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido para a conclusão da obra ensejará o pagamento, a título de multa, do equivalente a 3% do valor da obra definido em contrato estabelecido entre as partes, a ser retido no pagamento da última parcela, não se excluindo eventuais outros encargos contratuais a serem definidos pelas partes.

5.3 – Caso seja identificada eventual inconsistência na execução dos serviços, relacionadas ao cumprimento de normas técnicas recomendadas pelo memorial descritivo ou por alguma NBR, assim como inconformidade dos atos de execução com o que está descrito nos instrumentos que regem a relação jurídica a ser firmada entre as partes interessadas; a execução do contrato a que se relaciona este edital poderá ser imediatamente paralisada até sua regular adequação, inclusive no que diz respeito a execução financeira e ordenamento de despesas para custeio do contrato.

5.4 – Em caso da inexistência de adequação de eventual inconsistência constatada em prazo a assinalado pela contratante, existirá a configurar de condição resolutive do contrato, podendo a relação jurídica existente entre as partes ser rescindida.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Somente serão aceitos e considerados como concluídos os serviços enquadrados nas condições pré-definidas em edital, instrumentos complementares (projetos, memoriais descritivos, documentos suplementares e contrato), após a conferência do corpo técnico da

contratante e atesto do diretor da pasta em questão, em conformidade com as especificações desde Edital de pesquisa mercadológica de preço.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 – A execução financeira da contratação a ser concretizada pelo presente edital seguirá as seguintes condições:

7.1.1 - Serão pagos 10% (dez por cento) do valor após 15 dias de assinatura do contrato e início da obra;

7.1.2 – Cumprido o cronograma de execução definido entre as partes, o ordenamento de despesa do contrato em questão será realizado de acordo com os parâmetros elencados no instrumento contratual a ser firmado, respeitando os destaques técnicos feitos em medições mensais;

7.1.3 – O valor equivalente a 10% do total do contrato será retido a título de garantia jurídica e contratual, vindo ser disponibilizado para o prestador do serviço 10 dias após a conclusão da obra, com o devido atestado de conclusão regular a ser emitido por equipe técnica da contratante e atestado pelo diretor responsável.

7.1.4 – Todos os pagamentos feitos em favor do contratado deverá ser acompanhada da emissão respectiva nota fiscal de serviço, com a identificação da respectiva etapa da obra a que se refere; sendo os pagamentos realizados através de depósito em conta corrente da Contratada nos dias e horários pré-estabelecidos em contrato a ser firmado pelas partes.

8. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1 – A proposta a ser formulada deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, sendo apresentada em uma única via impressa, onde deverá constar:

- a) Planilha orçamentária preenchida;
- b) Cronograma de execução das atividades
- c) Cronograma de execução financeira;
- d) Endereço para correspondência, telefone e e-mail;
- e) Contrato de constituição e a última alteração contratual;
- f) Cartão CNPJ (emissão no mês de agosto de 2022, site da RFB);
- g) Cópia de RG e CPF dos sócios;
- h) Acervo técnico da empresa, com, no mínimo, um atestado técnico de capacidade que comprove execução de serviços na equivalência do objeto do presente certame, inclusive com a respectiva comprovação da prestação do serviço, a ser feita mediante apresentação de cópia de contrato de prestação de serviço, nota fiscal de serviço ou documento equivalente;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual e Municipal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual (certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em licitações públicas);
- m) Certidão Negativa de dívida ativa e tributos municipais da sede da proponente.
- n) Certificado de Regularidade do FGTS;
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- p) Certidão de falência e concordata ou equivalente;
- q) Cópia do Registro no Conselho Regional da Categoria;
- r) Identificação com a respectiva comprovação do profissional responsável técnico da proponente.

8.1.1 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou

Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.1.2 - Na ausência de qualquer documento ou veracidade das informações, a empresa estará automaticamente desqualificada, não sendo sua proposta de preço registrada para fins de arquivamento.

8.1.3 – A validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta estipulada no preâmbulo deste Edital.

8.1.4 - No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IR e ISSQN, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a prestação dos serviços do objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão por sua conta e risco;

8.1.5 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.1.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Definida a melhor proposta, a convocação da empresa contemplada será feita através de comunicação via fone, Via Eletrônica (e-mail) ou correspondência postal (AR);

10.2 - O representante competente para determinar a contratação, bem como revogar a pesquisa mercadológica em tela por razões de interesse da associação derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não sendo a oferta de proposta ato que vincula a obrigatoriedade das partes em contratar;

10.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no

cumprimento do contrato;

10.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta;

10.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Poderá a administração da associação em questão, no interesse das partes, relevar omissões puramente formais, desde que:

11.1.2 - Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação

11.1.3 - Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

11.2 São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de referência;
- b) Projetos relacionados a execução do objeto;
- c) Termo de ciência do conteúdo do edital;
- d) Demais anexo incluídos e do conhecimento dos interessados.

Mossoró/RN, 18 de novembro de 2022.

TERMO DE CIÊNCIA DO CONTEÚDO DE EDITAL

OBJETO: Pesquisa mercadológica para contratação e execução de obra de engenharia civil

A organização interessada declaro para os devidos fins que possui conhecimento pleno do conteúdo do edital indicado, manifestando que se responsabiliza por todos os tramites necessários a adequação aos termos do referido instrumento (em anexo), sendo a associação concedente responsabilizada, tão somente, pelos atos e condições especificados documento editalício mencionado.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20_____.

Identificação do interessado

Nome: _____

CNPJ/CPF.: _____